

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.050, DE 28 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO EM

11 / 05 / 2023

*Declara de utilidade pública a
Associação de Moradores do Complexo Canaã
1 e Canaã 2.*

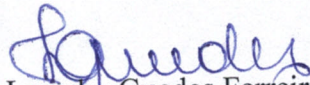
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Moradores do Complexo Canaã 1 e Cannã 2**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.700.346/0001-06, com sede na Avenida C-9, nº 325, Residencial Canaã 1, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne ao desenvolvimento de atividades em defesa dos direitos sociais junto aos idosos, jovens e crianças.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 28 de abril de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/131

Ituiutaba, 28 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

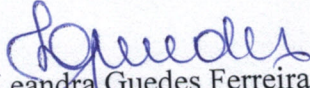
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.050.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.050/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.342/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 284/2023, de 25 de abril de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -